



CONSOLIDADO -- NOVO
ESPÍRITO SANTO
27.744.176/0001-04
DECRETO Nº 0005286/2023
Data 17/07/2023

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

17 julho de 2023 CREDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de MARILÂNDIA, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001665/2022.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2023 a importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nas seguintes dotações

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000859	001111.1236700042.106 33504300000	APOIO ÀS ATIVIDADES DA APAE DE MARILÂNDIA SUBVENÇÕES SOCIAIS	25000000	80.000,00
TOTAL:				80.000,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
 Suplementação Por Anulação de Outra UG: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000911	001010.0824200072.064 33504300000	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA APAE SUBVENÇÕES SOCIAIS	25000000	80.000,00
TOTAL:				80.000,00

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 17 julho de 2023.

 AUGUSTO ASTORI FERREIRA
 Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
 PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
 EM, 17/07/2023

 SERVIDOR
 Gilmara Passamani Perelra
 Coordenadora de Admissão, Cadastro
 e Movimentação de Pessoal C-2

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
 EM, 17/07/2023

 SERVIDOR

 Maria Helena R. da Silva
 Chefe do Setor
 Administrativo